



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Vale Tudo pra Encantar meu Pai

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.008383/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SOCIEDADE RADIO DIFUSORA ENCANTADENSE LTDA

Endereço: SETE IRMAOS Número: 180 Bairro: CENTRO Município: ENCANTADO UF: RS CEP:95960-000

CNPJ/MF nº: 92.322.502/0001-57

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CONSTRUSCHORR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDAEndereço: RST 453 Número: KM 28
Bairro: FLORESTA Município: LAJEADO UF: RS CEP:95900-010

CNPJ/MF nº:00.689.431/0001-07 Razão Social:TABACARIA ENCANTADO LTDAEndereço: JULIO DE
CASTILHOS Número: 1315 Bairro: CENTRO Município: ENCANTADO UF: RS CEP:95960-000

CNPJ/MF nº:05.072.326/0001-48 Razão Social:BEMA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDAEndereço:
FERNANDO ABOIT Número: 227 Bairro: CENTRO Município: ESTRELA UF: RS CEP:95880-000

CNPJ/MF nº:94.795.903/0001-50 Razão Social:COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDAEndereço: GUERINO
LUCCA Número: 320 Bairro: PRIMEIRO Município: ENCANTADO UF: RS CEP:95960-000

CNPJ/MF nº:89.305.239/0056-57

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Anta Gorda/RS Arroio do Meio/RS Arvorezinha/RS Bom Retiro do Sul/RS Canudos do Vale/RS Capitão/RS
Colinas/RS Coqueiro Baixo/RS Cruzeiro do Sul/RS Dois Lajeados/RS Doutor Ricardo/RS Encantado/RS Estrela/RS
Fazenda Vilanova/RS Forquetinha/RS Ilópolis/RS Imigrante/RS Lajeado/RS Marques de Souza/RS Muçum/RS
Nova Brésia/RS Paverama/RS Pouso Novo/RS Poço das Antas/RS Progresso/RS Putinga/RS Relvado/RS Roca
Sales/RS Santa Clara do Sul/RS Sério/RS Teutônia/RS Travesseiro/RS Vespasiano Corrêa/RS Westfália/RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/06/2020 a 06/08/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/06/2020 a 05/08/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção "VALE TUDO PRA ENCANTAR MEU PAI", no período de 29/06/2019 a 06/08/2020,
com horário limite de participação até as 12:59:59 do dia 05/08/2020, o participante deverá responder a pergunta
da promoção, através de mensagem de texto instantânea (aplicativo Whatsapp) pelo nº: (51) 99839-1001.

A participação deverá ser preenchida com os dados pessoais do pai (nome completo e cidade) e responder a
pergunta da promoção:

Para cada resposta, o participante terá direito a 1 (um) REGISTRO, no banco de dados virtual da promoção.

Cada REGISTRO corresponderá a um cupom e será depositado na urna de sorteio.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"QUEM PODE DAR UMA COLEÇÃO DE VALES-PRESENTE PARA O SEU PAI?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/08/2020 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/06/2020 12:00 a 05/08/2020 12:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Sete Irmãos NÚMERO: 180 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Encantado UF: RS CEP: 95960-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - Rádio Encanto FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Vale-presente a ser utilizado, integralmente, em cada empresa aderente,	500,00	2.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	2.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os REGISTROS, coletados através do aplicativo Whatsapp, serão impressos e depositados na urna do sorteio.

Na quinta-feira, dia 06/08/2020, entre 12h e 13h, será realizado o sorteio e a apuração entre os participantes, na sede da Rádio Encanto FM.

O cadastro é virtual, porém os cupons serão impressos pela Empresa Promotora e colocados em uma urna. O locutor, no momento do sorteio, fará a divulgação no "ar" do ganhador.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Nos casos em que o participante utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção, a totalidade dos seus REGISTROS será desclassificada.

No caso em que a cidade do participante não for em uma das cidades válidas da área de abrangência, o participante e seus REGISTROS serão desclassificados.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação será realizada no dia 06/08/2020, a partir das 13h, em uma das sedes da Empresa Promotora.

O resultado da promoção será amplamente divulgado através da Rádio Encanto FM (Empresa Promotora), das mídias sociais e do site www.encantofm.com.br e o contemplado será comunicado diretamente pela mesma, através de telefone ou e-mail.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até 30 dias, em horário comercial, na residência do contemplado ou em uma das sedes da Empresa Promotora, conforme preferência do contemplado, sem qualquer ônus ao mesmo.

Endereços da Promotora:

BR 386, Km 346, Shopping Lajeado, Sala 83, São Cristóvão, Lajeado/RS - CEP: 95913-176 e

Rua Sete Irmãos, nº 180, Centro, Encantado/RS - CEP: 95960-000.

O prêmio é pessoal e intransferível. O mesmo destina-se ao(à) PARTICIPANTE contemplado(a) e será entregue em nome do(a) mesmo(a), sendo vedada sua transferência a terceiros.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderão participar da promoção somente PESSOAS FÍSICAS.

Não poderão participar da promoção, sócios e funcionários das Empresas Promotora e Aderentes. A Empresa Promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração e em caso positivo, o registro será considerado inválido.

Os prêmios (vales-presente) deverão ser utilizados, integralmente, em cada empresa aderente que o ofereceu.

Em face da natureza dos prêmios, fica prejudicada a comprovação da sua propriedade, junto à SECAP/MF, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração.

O regulamento completo da campanha estará disponível no site da Empresa Promotora www.encantofm.com.br.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivo, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 19/06/2020 às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FWB.EVI.JXX